



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2993/13

(Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

| | |
|---|-----------------------|
| 02.03.00.-Diretoria da Educação | |
| 02.03.03.-FUNDEB | |
| 84 - 339030.02.-Material de consumo | R\$ 140.000,00 |
| 02.09.-Diretoria de Viação e Obras publicas | |
| 02.09.01.- Diretoria de Viação e Obras publicas | |
| 157 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física | R\$ 8.000,00 |
| 02.10.00.-Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde | |
| 171 - 449051.01.-Obras e instalações | R\$ 25.000,00 |
| 183 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 300.000,00 |
| 02.12.-Diretoria Agrícola | |
| 02.12.01.-Departamento Agrícola | |
| 239 - 449052.01.-Equipamentos e materiais permanente | R\$ 2.000,00 |
| | ----- |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 475.000,00 |

REDUÇÕES

| | |
|---|-------------------------|
| 02.03.00.-Diretoria da Educação | |
| 02.03.03.-FUNDEB | |
| 88- 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil | R\$ - 140.000,00 |
| 02.09.-Diretoria de Viação e Obras publicas | |
| 02.09.01.- Diretoria de Viação e Obras publicas | |
| 162 - 449051.02.-Obras e instalações | R\$ - 8.000,00 |
| 02.10.00.-Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde | |
| 179 - 339030.05.-Material de consumo | R\$ - 25.000,00 |
| 185 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ - 300.000,00 |
| 02.12.-Diretoria Agrícola | |
| 02.12.01.-Departamento Agrícola | |
| 238 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jiridica | R\$ - 2.000,00 |
| | ----- |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ - 475.000,00 |



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis 03 de junho de 2013.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora Geral de Gestão Administrativa